



LEI Nº 3.813/PMC/2017

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um **crédito adicional suplementar**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais):

**Suplementação**

13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
13.001.10.122.0012.2.058. PAGTO PESSOAL ENC. SOC - BLGES  
4 - 3.1.90.94.00.00 10200 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 150.000,00  
6 - 3.3.90.46.00.00 10200 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 310.000,00

**Total Suplementação: 460.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64**.

**Redução**

13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
13.001.10.122.0012.2.058. PAGTO PESSOAL ENC. SOC - BLGES  
1 - 3.1.90.11.00.00 10200 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 300.000,00  
2 - 3.1.90.13.00.00 10200 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 70.000,00  
5 - 3.1.90.96.00.00 10200 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO 90.000,00

**Total Redução: 460.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 27 de junho de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI  
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA  
Procurador-Geral do Município  
OAB/RO 3716